

CONTRATO nº 05/2023 -SMT.GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 6020.2022/0035094-8

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO Pregão Eletrônico nº 010/SMT/2022

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

CONTRATADA TREER TECHNOLOGY EIRELI

OBJETO Aquisição de 10 (dez) notebooks com garantia e suporte

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

VALOR DO CONTRATO R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

NOTA DE EMPENHO 11.037/23

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **RICARDO TEIXEIRA**, adiante designada apenas CONTRATANTE e, do

TREER
TECNOLOGY
EIRELI:41680
761000119

Assinado de forma digital por TREER
TECNOLOGY EIRELI:41680761000119
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=MG,
l=BELO HORIZONTE,
ou=31171733000112, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A.1,
ou=rdvcooferecencia, cn=TREER
TECNOLOGY EIRELI:41680761000119
Dados: 2023.02.07 20:35:04 -03'00'

4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Gabinete do Secretário

outro lado, a empresa **TREER TECHNOLOGY EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.680.761/0001-19, com sede na Rua Professor Lincoln Continentino, 10, sala 2, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO RODRIGUES DE AQUINO**, CPF nº 010.766.336-84, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito no processo administrativo SEI nº 6020.2022/0035094-8, fundamentado nas Leis Municipais nº 13.278/2002, 15.944/2013 e 17.273/2020, dos Decretos Municipais 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013 e 56.475/2015, das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

- 1.1** O objeto do presente instrumento é a aquisição de 10 (dez) notebooks com garantia e suporte pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – SEI 071445223, parte integrante deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA

- 2.1** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, o prazo de vigência deste Contrato será igual ao período de garantia, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.



TREER
TECNOLOGY
EIRELI:41680
761000119

Assinado de forma digital por TREER
TECNOLOGY EIRELI:41680761000119
Data: 2023.11.17 09:55:45
www.treer.com.br
CNPJ: 41.680.761/0001-19
Rua Professor Lincoln Continentino, 10 - Sala 2 - Cidade Nova - Belo Horizonte - MG - CEP: 31220-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO

- 3.1** O valor total contratado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
- 3.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** As despesas decorrentes desta contratação onerarão a dotação nº 20.10.26.126.3011.2818.4.4.90.52.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 11037/2023.

CLÁUSULA QUINTA

PAGAMENTO

- 5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, cadastrada na Prefeitura do Município de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA

REAJUSTES

✚

TREER
TECNOLOGY
EIRELI:41680
761000119

Assinado de forma digital por
TREER TECHNOLOGY
EIRELI:41680761000119
DN: c=BR, ou=CP, ou=Brasil, ou=MG,
l=BELO HORIZONTE,
o=31171733000112,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
serial=2023102919203940-03790
TECNOLOGY
EIRELI:41680761000119
Data: 2023.10.27 20:39:40 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Gabinete do Secretário

- 6.1** O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ENTREGA

- 7.1** A contratada deverá entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

7.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues na Assessoria de Informática da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, à Rua Boa Vista, n.º 128 – 2º andar, fundos – Sé – São Paulo/SP.

CLÁUSULA OITAVA

DA GARANTIA E SUPORTE

- 8.1** A garantia de funcionamento será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contada a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos entregues, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional (ônus adicional) oferecida pelo fabricante ou pela licitante.

8.1.1 A garantia deve englobar, no mesmo período, a reposição total de componentes e equipamentos em caso de defeito, incluindo as baterias, drivers e firmware, softwares, cabos, carregadores, sem custo adicional para a CONTRATANTE, a fim de mantê-los em perfeito funcionamento, sob as condições normais de utilização, através de rede mantida pelo fabricante ou por ele credenciada, e atender à solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos.

TREER
TECNOLOGY
EIRELI:41680
761000119

Assinado de forma digital por TREER
TECNOLOGY EIRELI:41680761000119
DN: c=BR, ou=CP, ou=SP, ou=MG,
ou=IBEL O HORIZONTE,
ou=31171733000112, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1,
ou=assinador@treer.com.br, ou=TREER
TECNOLOGY EIRELI:41680761000119
Dados: 2023.02.07 20:35:56 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Gabinete do Secretário

8.1.2 A empresa fornecedora do equipamento deverá dispor em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, para fornecer número de telefone ou endereço de site na internet da central de atendimento para abertura de chamados de suporte técnico.

8.1.3 O atendimento de suporte deverá ser on-site e no horário de 8h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

8.1.4 Os chamados deverão ser resolvidos em até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado.

8.1.5 Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis por outro com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, para garantir a continuidade dos trabalhos da Contratante durante todo o período de execução do serviço.

8.1.6 As peças que apresentarem vícios no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.1.7 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento.

CLÁUSULA NONA

DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, em especial as contidas em seu Artigo 87.

TREER
TECNOLOGY
EIRELI:41680
761000119

Atestado de forma digital por TREER
TECNOLOGY EIRELI:41680761000119
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Min. I-RELO
HORIZONTAL, ou=117178000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - IRE, ou=IRE e CNPJ A1,
serial=2024102720246171-01001

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Gabinete do Secretário

- 9.2.** Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo elencados:
- 9.2.1.** 0,5% (meio por cento) diários por atraso na entrega dos materiais, até o prazo de 10 (dez) dias.
- 9.2.2.** A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, inclusive, a multa será de 0,75% (zero setenta e cinco por cento) diário.
- 9.2.3.** Decorrido o prazo acumulado de 20 (vinte) dias de atraso na entrega do produto, poderá, a critério da Coordenação de Administração e Finanças, devidamente justificado:
- 9.2.3.1.** Restar configurada a inexecução total do Ajuste (item 9.2.6), operando-se sua rescisão.
- 9.2.3.2.** Aguardar a entrega dos materiais, com aplicação de 0,75% (zero setenta e cinco por cento) por dia de atraso a partir do prazo indicado no 9.2.3.
- 9.2.4.** 3% (três por cento) por descumprimento do estabelecido na Cláusula Oitava deste Ajuste.
- 9.2.5.** 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do ajuste.
- 9.2.6.** As multas aplicadas nos termos do item 9.4 não excederão o valor da inexecução total, previsto no item 9.2.7.
- 9.2.7.** 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.
- 9.3.** As multas serão calculadas sobre o valor total da contratação.
- 9.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Gabinete do Secretário

11.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, mais precisamente o Juízo Privativo das Varas da Fazenda Pública, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E, por estarem justas e contratadas, recolhida a importância relativa aos emolumentos para assinatura deste ajuste, nos termos da legislação vigente, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo indicadas, que também o assinam.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

RICARDO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

TREER
TECNOLOGY
EIRELI:41680761

Assinado de forma digital por TREER
TECNOLOGY EIRELI:41680761000119
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=BELO
HORIZONTE, ou=31171733000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=videoconferencia, cn=TREER
TECNOLOGY EIRELI:41680761000119
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31171733000112, ou=03'00'

CONTRATADA **TREER TECNOLOGY EIRELI**

MARCELO RODRIGUES DE AQUINO
Representante Legal - Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Barbara B. Schwartz da Costa
RG: 42.908.140-6

Nome: Rigna Salgado
RG: 11.416456-3